

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da Lei Orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: ATA Nº 35 de 22/05/2019 HS: 16:00

Responsável pela publicação



**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2019

Ata de registro de preços	Para contratação de empresa para fornecimento de Materiais, Insumos, Medicamentos Hospitalares e Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego do Ouro.
Processos nº	208/2019.
Validade:	12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central CEP: 76.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.319.184/0001-73, representado pela Secretaria Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, CPF: 848.750.111-72, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 010/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em face da **MIX COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.921.711/0001-24, sediada no endereço Rua Afonso Machado Mendonça Quadra 05, Lotes 19, Setor Veloso, Goiânia – GO, CEP: 74.4865-1150, representada legalmente por **CEZAR LEMES DE CARVALHO**, portador do RG: 4179217 DGPC/GO e inscrito no CPF: 917.196.661-72, e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, **Pregão Presencial nº 010/2019-Sistema de Registro de Preços**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS, para fornecimento de Materiais, Medicamentos e Insumos Hospitalares.

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido ascórbico 100mg/ml	HYPOFARMA	500	Ampola	R\$ 0,58	R\$ 290,00
2	Acido Tranexâmico	HIPOLABOR	500	Ampola	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
3	Adenosina 6mg/ml	HIPOLABOR	15	Ampola	R\$ 10,40	R\$ 156,00
6	Amiodarona 50mg/ml	HIPOLABOR	300	Ampola	R\$ 1,78	R\$ 534,00
8	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI	EUROFARMA	2000	Ampola	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
9	Bicarbonato de sodio	SAMTEC	50	Ampola	R\$ 0,82	R\$ 41,00
10	Biofructose+Associações 10ml	CRISTALIA	5000	Ampola	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
11	Bromoprida	HIPOLABOR	5000	Ampola	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
12	Butil brometo de Escopolamina + Dipirona	HIPOLABOR	3000	Ampola	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
13	Butil brometo de Escopolamina 20mg/ml	HIPOLABOR	500	Ampola	R\$ 1,19	R\$ 595,00
14	Cefalotina 1g	BIOCHIMICO	3000	Ampola	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00
16	Ceftriaxona 250 mg E.V.	EUROFARMA	500	Ampola	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

17	Ceftriaxona 500 mg I.M.	EUROFARMA	500	Ampola	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
19	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml (bolsa)	ISOFARMA	1000	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
22	Cloreto de Potássio	SAMTEC	100	Ampola	R\$ 0,34	R\$ 34,00
23	Cloreto de Sódio	ISOFARMA	100	Ampola	R\$ 0,31	R\$ 31,00
24	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% PESADA 0,50% (5mg/ml)	CRISTALIA	500	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
25	Cloridrato de Dobutamina	HYPOFARMA	200	Ampola	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
26	cloridrato de etilefrina 10mg/ml	UNIÃO QUIMICA	500	Ampola	R\$ 1,04	R\$ 520,00
28	Deslanosideo 0,2 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	50	Ampola	R\$ 1,58	R\$ 79,00
30	Diclofenaco sódico 75mg Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (DRAMIN B6)	TAKEDA	5000	Ampola	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
31	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (DRAMIN B6) E.V	TAKEDA	2000	Ampola	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
32	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (DRAMIN B6) E.V I.M	TAKEDA	1000	Ampola	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
33	Dipirona 1g	SANTISA	6000	Ampola	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
34	Dopamina 5 mg/ml	HIPOLABOR	50	Ampola	R\$ 1,76	R\$ 88,00
35	Epinefrina 1mg/ml	BLAU	300	Ampola	R\$ 1,68	R\$ 504,00
37	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K)	CRISTALIA	200	Ampola	R\$ 1,29	R\$ 258,00
38	Furosemida 10mg/ml	SANTISA	2000	Ampola	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
39	Gentamicina 40mg	SANTISA	500	Ampola	R\$ 0,82	R\$ 410,00
40	Gentamicina 80mg	HYPOFARMA	500	Ampola	R\$ 0,86	R\$ 430,00
41	Heparina sódica 5ml	BLAU	50	Ampola	R\$ 13,30	R\$ 665,00
42	Hidrocortisona 100mg	BLAU	4000	Ampola	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
43	Hidrocortisona 500mg	BLAU	4000	Ampola	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00
44	Isoxsuprina (Inibina 10mg)	APSEN	50	Ampola	R\$ 12,80	R\$ 640,00
46	Matergam 300 mcg(imunoglobulina Anti-Rh)	KAMADA	10	Ampola	R\$ 263,29	R\$ 2.632,90
47	Metilergometrina 0,2mg	UNIÃO QUIMICA	800	Ampola	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
48	Metoclopramida 5mg/ml	ISOFARMA	3000	Ampola	R\$ 0,26	R\$ 780,00
49	Metronidazol 5mg/ml (Bolsa)	ISOFARMA	3000	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
51	Nitroglicerina 25mg/5ml	CRISTALIA	50	Ampola	R\$ 19,50	R\$ 975,00
52	Norepinefrina 2mg/ml	HYPOFARMA	50	Ampola	R\$ 2,40	R\$ 120,00
53	Omeprazol 40mg	BLAU	1000	Ampola	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
54	Oxitocina 5UI	UNIÃO QUIMICA	2000	Ampola	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
55	Pentoxifilina	UNIÃO QUIMICA	500	Ampola	R\$ 1,49	R\$ 745,00
56	Prometazina 50mg	SANVAL	2000	Ampola	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
57	Ranitidina 25mg/ml	HYPOFARMA	2000	Ampola	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
58	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	ISOFARMA	500	Ampola	R\$ 0,26	R\$ 130,00
59	Verapamil	BLAU	50	Ampola	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
60	AAS 100mg (Acido acetilsalicílico)	SOBRAL	10000	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 220,00
61	Acido fólico 5 mg	HIPOLABOR	7000	Comprimido	R\$ 0,043	R\$ 301,00
62	Albendazol 400mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,402	R\$ 804,00
63	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	1000	Comprimido	R\$ 0,086	R\$ 86,00
65	Amoxicilina 500 mg	PRATI	8000	Comprimido	R\$ 0,169	R\$ 1.352,00
66	Anlodipino 5mg	GEOLAB	8000	Comprimido	R\$ 0,032	R\$ 256,00
67	Atenolol 25 mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,038	R\$ 76,00
68	Atenolol 50mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,046	R\$ 92,00
69	Azitromicina 500 mg	PRATI	8000	Comprimido	R\$ 0,726	R\$ 5.808,00
71	Captopril 25mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,028	R\$ 56,00
72	Captopril 50mg	PRATI	3000	Comprimido	R\$ 0,063	R\$ 189,00
73	Cefalexina 500mg	ABL	5000	Comprimido	R\$ 0,441	R\$ 2.205,00
74	Cetoconazol 200mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,136	R\$ 272,00
75	Cinarizina 25mg	NEO QUIMICA	1500	Comprimido	R\$ 0,127	R\$ 190,50
76	Cinarizina 75mg	NEO QUIMICA	1500	Comprimido	R\$ 0,158	R\$ 237,00
77	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	6000	Comprimido	R\$ 0,236	R\$ 1.416,00
78	Cloridrato de loperamina 2mg	JANSSEN	1000	Comprimido	R\$ 0,77	R\$ 770,00
79	Cloridrato de prometazina 25mg	CRISTALIA	1000	Comprimido	R\$ 0,185	R\$ 185,00
80	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	4000	Comprimido	R\$ 0,084	R\$ 336,00
81	Diclofenaco sódico 50mg	PRATI	4000	Comprimido	R\$ 0,053	R\$ 212,00
82	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	5000	Comprimido	R\$ 0,067	R\$ 335,00
85	Dipirona 500 mg	PRATI	8000	Comprimido	R\$ 0,099	R\$ 792,00
86	Escopolamina 10mg +dipirona 250mg	PHARLAB	3000	Comprimido	R\$ 0,418	R\$ 1.254,00
87	Espironolactona 50mg	HIPOLABOR	3000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 750,00



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

88	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	5000	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
89	Furosemida 40mg	PRATI	4000	Comprimido	R\$ 0,046	R\$ 184,00
90	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	2000	Comprimido	R\$ 0,034	R\$ 68,00
91	Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,028	R\$ 56,00
92	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	6000	Comprimido	R\$ 0,228	R\$ 1.368,00
93	Ibuprofeno 600mg	PRATI	6000	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
94	Loratadina 10mg	GEOLAB	2000	Comprimido	R\$ 0,088	R\$ 176,00
95	Losartana 50mg	PRATI	4000	Comprimido	R\$ 0,057	R\$ 228,00
98	Metformina 850 mg	PRATI	2000	Comprimido	R\$ 0,087	R\$ 174,00
99	Metildopa 250mg	SANVAL	3000	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
100	Metildopa 500mg	SANVAL	2000	Comprimido	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
101	Metronidazol 250mg	PRATI	5000	Comprimido	R\$ 0,115	R\$ 575,00
102	Nifedipino 10 mg	GEOLAB	4000	Comprimido	R\$ 0,066	R\$ 264,00
103	Nifedipino 20 mg	GEOLAB	4000	Comprimido	R\$ 0,066	R\$ 264,00
104	Omeprazol 20 mg	PHARLAB	10000	Comprimido	R\$ 0,081	R\$ 810,00
105	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	5000	Comprimido	R\$ 0,045	R\$ 225,00
106	Paracetamol 750mg	PRATI	5000	Comprimido	R\$ 0,063	R\$ 315,00
107	Prednisona 20mg	SANVAL	2000	Comprimido	R\$ 0,192	R\$ 384,00
109	Propranolol 40mg	SANVAL	2000	Comprimido	R\$ 0,036	R\$ 72,00
110	Ranitidina 150mg	GEOLAB	10000	Comprimido	R\$ 0,132	R\$ 1.320,00
111	Secnidazol 1g	PHARLAB	4000	Comprimido	R\$ 0,622	R\$ 2.488,00
112	Simeticona 40mg	PRATI	1000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 130,00
113	Sinvastatina 20 mg	GEOLAB	2000	Comprimido	R\$ 0,101	R\$ 202,00
114	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	PRATI	5000	Comprimido	R\$ 0,099	R\$ 495,00
116	Acebrofilina 25mg/5ml	PRATI	3000	Frasco	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
117	Acebrofilina 50mg/5ml	CIMED	3000	Frasco	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
118	Água para injeção 10ml	EQUIPLEX	10000	Frasco	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
119	Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml	PRATI	3000	Frasco	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
120	Amoxicilina xarope 250 mg/5 ml	PRATI	2000	Frasco	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
122	Benzoilmetronidazol susp. 40mg/ml	BELFAR	1000	Frasco	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
123	Brometo de ipratrópio 0.25mg (atrovent)	PRATI	500	Frasco	R\$ 1,39	R\$ 695,00
124	Bromidrato de fenoterol 0,5mg/ml(Berotec)	HIPOLABOR	500	Frasco	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
125	Bromoprida 4mg/ml - 20ml gotas	PRATI	500	Frasco	R\$ 1,79	R\$ 895,00
126	Cefalexinasusp. Oral 50 mg/ml	ABL	1500	Frasco	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
127	Cetoconazol creme 20mg/ml	SOBRAL	1000	Bisnaga	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
128	Cloridrato de Ambroxol xarope - Adulto	NATULAB	1000	Frasco	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
129	Cloridrato de Ambroxol Xarope - Infantil	NATULAB	1000	Frasco	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
132	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	SOBRAL	500	Frasco	R\$ 1,45	R\$ 725,00
133	Dexametasona 1mg/g- 10 gramas	SANVAL	8000	Bisnaga	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
135	DiclofenacoResinato gotas 15mg/ml	VITAMEDIC	500	Frasco	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
136	Dipirona 500 mg/ml gotas 10ml	SOBRAL	10000	Frasco	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
139	Hidrogel sem Alginato pomada	DAUDI	100	Bisnaga	R\$ 38,89	R\$ 3.889,00
140	Hidróxido de alumínio+sulfato de magnésio+simeticona xarope 150ml	MARIOL	1000	Frasco	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
141	Lidocaína Geleia 2% 20mg/ml - 30g	PHARLAB	30	Bisnaga	R\$ 3,11	R\$ 93,30
143	Loratadina 1mg/ml -Xarope - 100ml	PRATI	500	Frasco	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
144	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000 UI/g - creme vaginal -50 g	PRATI	1000	Bisnaga	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
145	Metronidazol 100mg/g creme vaginal c/ aplicador	SOBRAL	1000	Bisnaga	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
146	Neomicina + Bacitracina 5 mg Pom. 10g	PRATI	10000	Bisnaga	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
148	Nitrato de Miconazol 20mg/g - creme vaginal - 80g	PRATI	1000	Bisnaga	R\$ 8,28	R\$ 8.280,00
150	Paracetamol 200mg/ml gotas 10ml	MARIOL	10000	Frasco	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
151	Saf gel pomada	CONVATEC	50	Bisnaga	R\$ 77,32	R\$ 3.866,00
153	Salbutamol 0,4mg/ml Xpe 120ml	PRATI	100	Frasco	R\$ 1,07	R\$ 107,00
155	Sulfadiazina de Prata creme10mg	PRATI	2000	Bisnaga	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

156	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+200mg/5ml - Suspensão	SOBRAL	3000	Frasco	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
157	Sulfato Ferroso 125mg/ml gotas - 30 ml	NATULAB	500	Frasco	R\$ 1,04	R\$ 520,00
158	Vitelinato de Prata (ARGIROL COLÍRIO)	ALLERGAN	10	Frasco	R\$ 10,50	R\$ 105,00
159	Amitriptilina 25 mg	CRISTALIA	8000	Comprimido	R\$ 0,086	R\$ 688,00
161	Carbamazepina 400mg	CRISTALIA	5000	Comprimido	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
162	Clonazepam 0,5mg	CRISTALIA	8000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 960,00
164	Cloridrato clopromazina 5mg	CRISTALIA	100	Ampola	R\$ 1,96	R\$ 196,00
165	Cloridrato de tramadol	HALEXISTAR	2000	Ampola	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
166	Cloridrato de tramadol 50mg	HIPOLABOR	2000	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 460,00
167	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	CRISTALIA	500	Ampola	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
168	Diazepam 10mg	SANTISA	4000	Ampola	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
169	Diazepam 10mg	SANTISA	10000	Comprimido	R\$ 0,081	R\$ 810,00
171	Fenitoína Inj	CRISTALIA	200	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 406,00
172	Fenobarbital 100 mg	CRISTALIA	10000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
174	Fentanila 50mg/5ml caixa c/ 5	CRISTALIA	50	Caixa	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
176	Fumarato de quetiapina 100 mg	CRISTALIA	1000	Comprimido	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
177	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	5000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
178	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	1000	Ampola	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
179	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	1000	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 430,00
180	Midazolam 15 mg	CRISTALIA	1000	Comprimido	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
181	Midazolam 15 mg	HIPOLABOR	1000	Ampola	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
184	Sulfato de Morfina 10 mg	CRISTALIA	2000	Comprimido	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
185	Abaixador de língua	THEOTO	100	Pacote	R\$ 3,29	R\$ 329,00
186	Abocath (Gelco)n° 16 CX C/ 50	TOP MED	50	Caixa	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
187	Abocath (Gelco)n° 18 CX C/ 50	NIPRO	50	Caixa	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
188	Abocath (Gelco)n° 20 CX C/ 50	TOP MED	50	Caixa	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
189	Abocath (Gelco)n° 22 CX C/ 50	TOP MED	50	Caixa	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
190	Abocath (Gelco)n° 24 CX C/ 50	TOP MED	50	Caixa	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
192	Agulha 13x4,5 cx c/ 100	DESCARPACK	150	Caixa	R\$ 5,57	R\$ 835,50
193	Agulha 20x5,5 cx c/ 100	SOLIDOR	150	Caixa	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
194	Agulha 25x7 cx c/ 100	DESCARPACK	150	Caixa	R\$ 5,57	R\$ 835,50
195	Agulha 25x8 cx c/ 100	DESCARPACK	150	Caixa	R\$ 5,57	R\$ 835,50
198	Agulha Raqui espinhal 22Gx90mm	PROCARE	200	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
199	Alcool 70% gel 500 ml	START	500	Frasco	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
200	Alcool 70% líquido 1 litro	ITAJÁ	10000	Frasco	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
201	Algodão de poliéster sutura n° 0 cx c/ 24	TECHNOFIO	3	Caixa	R\$ 47,40	R\$ 142,20
202	Algodão hidrófilo	FAROL	500	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
203	Aparelho de pressão arterial	PREMIUM	50	Unidade	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
205	Atadura de crepon 15cm 13 fios pte c/ 12	GAZETEX	10000	Pacote	R\$ 6,07	R\$ 60.700,00
206	Atadura de crepon 20cm 13 fios pte c/ 12	GAZETEX	10000	Pacote	R\$ 7,34	R\$ 73.400,00
207	Atadura de crepon 30cm 13 fios pte c/ 12	MB TEXTIL	10000	Pacote	R\$ 18,02	R\$ 180.200,00
208	Atadura gessada 10 cm	ORTOFEN	200	Unidade	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
209	Atadura gessada 20 cm	ORTOFEN	200	Unidade	R\$ 3,47	R\$ 694,00
210	Ataduras Ortopédicas pte c/ 12	ORTOFEN	400	Pacote	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
211	Bobina de papel grau cirúrgico 30cmx100m	DUOTEC	150	Rolo	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
212	Cateter nasal p/ oxigênio adulto	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 65,00
213	Cateter nasal p/ oxigênio infantil	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 65,00
214	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	20	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 26,00
223	Clamp umbilical	ADLIN	100	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 38,00
224	Coletor de urina universal	3B	5000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
225	Coletor para perfurocortantes 20 litros	DESCARBOX	2000	Unidade	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
226	Coletor para perfurocortantes 5 litros	FM VIVA	50	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 140,00
227	Comadre Inox	FAVA	2	Unidade	R\$ 142,80	R\$ 285,60
228	Compadre Inox	FAVA	2	Unidade	R\$ 81,60	R\$ 163,20
230	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 - 13 fios pte c/ 500	BIOTEXTIL	10000	Pacote	R\$ 10,81	R\$ 108.100,00
231	Conjunto escova - Esponja (Digliconato Clorexidina 2%) 22ml (Escova para degermação)	RIOQUIMICA	2000	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

232	Conjunto escova - Esponja (10% iodopolividona) 10ml (Escova para degermação)	RIOQUIMICA	2000	Unidade	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
233	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio	CURATEC	30	Unidade	R\$ 13,20	R\$ 396,00
235	Curativo antisséptico redondo - pós coleta	AMP	3000	Unidade	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
237	Curativo colágeno com alginato de cálcio 5cmx5cm	CREMER	20	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 546,00
239	Curativo Hidrocolóide c/ Alginato 10x10cm	CREMER	100	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
242	Desinfetante Hospitalar BT 947 - 5 litros	START	50	Galão	R\$ 17,80	R\$ 890,00
244	Digliconato de Clorexidina solução alcoólica degermante à 2% - 1 Litro	RIOQUIMICA	500	Unidade	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
247	Equipo nutrição enteral	SOLIDOR	200	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 240,00
248	Escova Cervical	ADLIN	500	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 130,00
249	Esparadrapo 10 cmx4,5m	MISSNER	4000	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 19.680,00
251	Espatula de Ayres	ADLIN	500	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 30,00
252	Especulo Vaginal Lubrificado "M"	ADLIN	300	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 273,00
253	Especulo Vaginal Lubrificado "P"	ADLIN	200	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 132,00
256	Fio nylon 0 cx 24	TECHNOFIO	5	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 144,00
257	Fio nylon 2/0 agulha cilíndrica/cortante 1/2 círculo tamanho 4 cm - 45 cm de fio cx / 24	TECHNOFIO	20	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 576,00
258	Fio nylon 3/0 CX C/ 24	TECHNOFIO	20	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 576,00
259	Fio nylon 3/0 agulha cilíndrica/cortante 1/2 círculo tamanho 4 cm - 45 cm de fio cx / 24	TECHNOFIO	20	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 576,00
260	Fio nylon 4/0 CX C/ 24	TECHNOFIO	20	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 576,00
261	Fio nylon 5/0 CX C/ 24	TECHNOFIO	10	Caixa	R\$ 28,80	R\$ 288,00
262	Fita para autoclave	HOSPFLEX	200	Unidade	R\$ 3,53	R\$ 706,00
265	Fixador citológico spray 100ml	ADLIN	50	Frasco	R\$ 6,00	R\$ 300,00
266	Formol	NEON	3	Frasco	R\$ 25,00	R\$ 75,00
267	Fralda descartável adulta M	DESCARPACK	100	Pacote	R\$ 8,40	R\$ 840,00
268	Fralda descartável adulto G	DESCQ	100	Pacote	R\$ 8,40	R\$ 840,00
270	Garrote de enfermagem com fecho plástico.	GOIAS LATEX	15	Unidade	R\$ 18,60	R\$ 279,00
274	Glicosímetro	ROCHE	30	Unidade	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
275	Hipoclorito 1% 5litros	START	50	Unidade	R\$ 10,86	R\$ 543,00
278	Iodo polividona degermante 1litro	RIOQUIMICA	200	Frasco	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
280	Kit ginecológico papanicolau medio	ADLIN	1000	Unidade	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
281	Lâmina de bisturi nº 11 CX C/ 100	SOLIDOR	1	Caixa	R\$ 25,64	R\$ 25,64
282	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/ 100	SOLIDOR	10	Caixa	R\$ 25,64	R\$ 256,40
283	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100	SOLIDOR	10	Caixa	R\$ 25,64	R\$ 256,40
284	Lençol descartável c/elástico - Branca 2,20m x 1,40 m Pete c/ 10	VM	2000	Pacote	R\$ 20,10	R\$ 40.200,00
286	Luva de Procedimento tamanho " M " cx c/ 100	SUPERMAX	100	Caixa	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
287	Luva de Procedimento tamanho " G " cx c/ 100	SUPERMAX	100	Caixa	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
288	Luva de Procedimento tamanho " P " cx c/ 100	SUPERMAX	1000	Caixa	R\$ 17,55	R\$ 17.550,00
289	Luva estéril (cirúrgica) 6,5	DESCARPACK	2000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
290	Luva estéril (cirúrgica) 7,0	DESCARPACK	2000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
291	Luva estéril (cirúrgica) 7,5	DESCARPACK	2000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
292	Luva estéril (cirúrgica) 8,0	DESCARPACK	1000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 970,00
293	Luva estéril (cirúrgica) 8,5	DESCARPACK	100	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 97,00
295	Mascara cirúrgica descartável c/ elástico cx c/ 50	DESCARPACK	500	Caixa	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
298	Óleo de girassol (loção a base de A.G.E)	NUTRIEX	500	Frasco	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
300	Papel para eletrocardiograma	BIONET	100	Rolo	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
302	Porta algodão Inox	ABC	5	Unidade	R\$ 153,00	R\$ 765,00
303	Pro-pé	AB DESCARTAVEIS	2000	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 200,00



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

304	Saco branco leitoso 100 litros pte c/ 100	DESCARBOX	50	Pacote	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
306	Saco branco leitoso 40 litros pte c/ 100	DESCARBOX	50	Pacote	R\$ 19,61	R\$ 980,50
307	Saco branco leitoso 60 litros pte c/ 100	DESCARBOX	50	Pacote	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
312	Seringa 10ml c/ agulha cx c/ 100	DESCARPACK	3000	Caixa	R\$ 32,20	R\$ 96.600,00
314	Seringa 20ml c/ agulha cx c/ 100	DESCARPACK	5000	Caixa	R\$ 46,00	R\$ 230.000,00
315	Seringa 3ml c/ agulha cx c/ 100	DESCARPACK	4000	Caixa	R\$ 14,95	R\$ 59.800,00
317	Sonda de foley nº10	TOP MED	50	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 111,00
318	Sonda de foley nº12	TOP MED	50	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 111,00
319	Sonda de foley nº16	TOP MED	50	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 111,00
320	Sonda de foley nº18	TOP MED	50	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 111,00
321	Sonda de foley nº20	TOP MED	50	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 111,00
322	Sonda Endotraqueal 6	SOLIDOR	10	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 45,10
323	Sonda endotraqueal 8	SOLIDOR	10	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 45,10
324	Sonda endotraqueal7	SOLIDOR	10	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 45,10
331	Sonda retal nº 32	MEDSONDA	10	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 8,60
332	Sonda uretral nº 6	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 34,00
333	Sonda uretral nº10	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 30,50
334	Sonda uretral nº12	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 34,00
337	Sonda uretral nº8	MEDSONDA	50	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 30,50
339	Soro fisiológico 0,9% 250ml c/ 40	EQUIPLEX	500	Caixa	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
340	Soro fisiológico 0,9% 500ml c/ 24	EQUIPLEX	500	Caixa	R\$ 61,92	R\$ 30.960,00
342	Soro Glicosado 5% 250ml c/ 40	EQUIPLEX	50	Caixa	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
343	Soro Glicosado 5% 500ml c/ 24	EQUIPLEX	50	Caixa	R\$ 73,44	R\$ 3.672,00
345	Soro Ringer simples 500 ml c/ 24	EQUIPLEX	500	Caixa	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
347	Termômetro Clínico de número grandes	G-TECH	25	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 300,00
348	Termômetro digital máxima e mínima c/ cabo extensor	INCOTERM	20	Unidade	R\$ 71,80	R\$ 1.436,00
349	Touca descartável cx c/ 100	MAXDESCARTE	100	Caixa	R\$ 7,10	R\$ 710,00
350	Tubo endotraqueal adulto	SOLIDOR	10	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 41,30
351	Tudo endotraqueal infantil	SOLIDOR	10	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 41,30
352	Vaselina líquida 1 litro	UNIPHAR	10	Frasco	R\$ 24,47	R\$ 244,70
353	Água Destilada 5 litros	START	15	Unidade	R\$ 27,40	R\$ 411,00
357	Colesterol Enzimático Líquido	DOLES	15	kit	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
361	Glicose Enzimática Líquida 500 ML	DOLES	15	Unidade	R\$ 63,42	R\$ 951,30
364	PCRTEST 2 ML	EBRAM	20	Unidade	R\$ 36,40	R\$ 728,00
367	Ponteiras Descartáveis tipo Gilson Amarelas	GLOBAL	5000	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 400,00
368	Ponteiras Descartáveis tipo Gilson Azul	GLOBAL	2500	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 200,00
369	Reumalateste 2 ML	EBRAM	20	Unidade	R\$ 40,50	R\$ 810,00
370	Triglicerídeos Enzimático Líquido 100 ML	DOLES	15	Unidade	R\$ 202,50	R\$ 3.037,50
371	Tubos de Ensaios a Vaco p/ Hematologia Vacuette 4 ML	VACUPLAST	6000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
373	Tubos de Ensaios Descartáveis p/ Urina	VACUPLAST	5000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
374	Ubetes para Laminas	ADLIN	500	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 185,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 1.667.635,64

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e imediata, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 010/2019**.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos abaixo:

RS 1.667.635,64 (UM MILHÃO SEISSENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISSENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 010/2019**, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor KARLUS HENRIQUE DERING DE LIMA.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;



- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; as omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n.º 010/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.º 010/2019**, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.

IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Córrego do Ouro, em 22 de maio de 2019.

F.R. Paula
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO
CONTRATANTE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cesar Lemes de Carvalho
MIX COMERCIO LTDA ME
CONTRATADA
CESAR LEMES DE CARVALHO
Rep. Legal

Testemunhas:

01

Nome:

CPF nº *14540086-06*

02

Nome:

CPF nº *88282821187*